INDICAÇÃO N.º 006/78.

APROVADO
1ª discussão
31/03/78
PRESIDENTE

CONSIDERANDO a implantação do sistema mecanizado de computação eletrônica para a cobrança dos impostos municipais.

Considerando ser normal alguns equívocos de avaliação nos imóveis e terrenos devido à premência da preparação da implantação do sistema mencionado.

Considerando que muitos carnês chegaram à Prefeitura durante a 2a. quinzena de fevereiro, não permitindo que fossem entregues aos contribuintes por exiguidade de tempo.

Considerando que muitos carnês foram distribuidos aos contribuintes no mês de janeiro, em suas próprias residências o que não aconteceu com a grande maioria dos munícipes.

Considerando que a entrega a alguns contribuintes dos carnês a domicílio e a outros não, em sua maioria, constitue um privilégio inadequado.

Considerando finalmente que devido as dificuldades próprias à uma implantação e à sua falta de divulgação, muitos cabofrienses não conseguiram ter em suas mãos os carnês para os respectivos pagamentos.

INDICO à Mesa, após cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário seja enviado expediente ao Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe o envio em carater de urgência de uma mensagem prorrogando até o dia 30 de abril de 1978 o direito dos contribuintes pagarem os seus impostos com a redução de 10% (dez por cento), direito este vencido no dia de hoje.

SALA DAS SESSÕES, 31 de março de 1978.

ACYR SILVA DA ROCHA
AUTOR